



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CANCELAMENTO

Ào

AUTO POSTO IRMÃOS LTDA
CNPJ Nº. 02.918.169/0001-50

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, localizada à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois - SE, CNPJ nº. 13.115.993/0001-99, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 30/2017, Decreto Municipal nº. 101/2020, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 08/08/2014 e demais legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e às condições e exigências estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2023 – SRP** - homologado em 02 de janeiro de 2023.

Venho através desta requerer o **CANCELAMENTO** imediato da Ata de Registro de Preço, junto a esta empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LTDA**.

Enfatizo que, a partir da data de recebimento desta carta, não mais deverão ser gerados débitos em meu nome relativos ao contrato, então finalizado. Quaisquer cobranças que me sejam endereçadas, em referência à período posterior, serão ignoradas e poderão ser objeto das demandas judiciais e extrajudiciais competentes.

Contando com sua seriedade, o seu comprometimento e o seu inegável respeito para com os seus clientes, espero ver a minha solicitação atendida o mais rapidamente possível.

Com minhas sinceras saudações;

Malhada dos Bois/SE, 29 de agosto de 2023.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal